



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 - CEP 35250-000 - Telefax: (33) 3244-1309 - GALILÉIA - MINAS GERAIS

Administração 2001/2004



*A força que vem do povo*

Publicada no Átrio da Prefeitura  
Municipal de Galiléia-MG

Em

21/06/01

Sec. Municipal Administração

## LEI Nº18/2001.

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI Nº 08/01, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

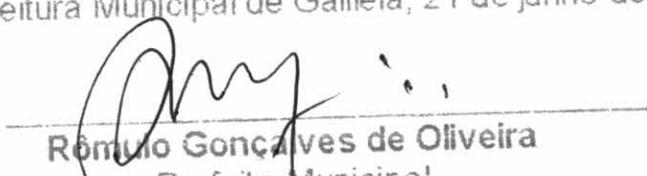
A CÂMARA MUNICIPAL DE GALILÉIA, ESTADO DE  
MINAS GERAIS, DECRETA E EU, RÔMULO  
GONÇALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL,  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – O Artigo 4º da Lei, 08/01, passará a ter  
seguinte redação:

“Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em  
vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a  
01/01/01”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Galiléia, 21 de junho de 2001

  
Rômulo Gonçalves de Oliveira  
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM  
21/06/01  
Prefeito Municipal